

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO RN

Estudo Técnico Preliminar 23/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63040.010888/2025-07

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades de funcionamento da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN) e às atividades desenvolvidas junto ao público externo, por meio da aquisição de materiais permanentes essenciais para o adequado desempenho das atividades administrativas e operacionais.

Os bens a serem adquiridos contribuirão para melhorar as condições de trabalho, otimizar o atendimento ao público e assegurar maior eficiência e durabilidade na utilização dos recursos disponíveis, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e conservação do patrimônio público.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das dependências da CPRN, promovendo um ambiente mais funcional, seguro e adequado às demandas institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES E VIATURAS	CT Felipe Barbosa Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de validade;
- Comunicar à Contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com documento de comprovação e nova data de entrega; e
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Levantamento de Mercado

7.1. As aquisições que se pretende contratar classificam-se como bens comuns e são encontrados facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação, haja vista os pregões já realizados no âmbito da Administração Pública para esse tipo de demanda. Sua realização teve como base as necessidades atuais de compra de materiais de expediente e o histórico da demanda anual deste órgão. Salienta-se que foi realizada análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Como resultado, foram encontradas as seguintes soluções a fim de suprir à necessidade da contratação pretendida:

Solução 1: Solicitação de Adesão à licitação de UASG da esfera federal.

Análise: Há Atas de Registros de Preços disponíveis, entretanto, os itens disponíveis, a vigência limitada e/ou as quantidades disponíveis para os itens atenderão apenas em parte a necessidade de contratação.

Solução 2: Aquisição por Dispensa de Licitação por valor da contratação, com base no Inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

Análise: O saldo de limite de Dispensa previsto em lei referente ao subelemento da contratação dos itens em lide atenderia ao valor total estimado da contratação, porém, por não permitir o parcelamento, ocasionaria na necessidade de realização de vários processos durante o decorrer do ano, ocasionando em um aumento de custo dos materiais e um custo para união com a realização dos processos.

Solução 3: Realização de Processo Licitatório.

Análise: Atende plenamente à necessidade de contratação deste órgão, garantindo-se a legalidade do processo de aquisição e o pleno atendimento das quantidades demandadas.

Desta Forma, optou-se pela solução de realização de processo licitatório no Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual, dada a natureza do objeto, será realizado através da modalidade Pregão Eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes destinados a atender às demandas operacionais e administrativas da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN), visando o melhor desempenho das atividades institucionais e o adequado atendimento ao público externo.

Os materiais permanentes serão selecionados com base em critérios de durabilidade, eficiência, qualidade técnica e compatibilidade com as necessidades da CPRN, de modo a assegurar maior vida útil e redução de custos futuros com manutenção e substituição.

Durante o ciclo de vida do objeto, prevê-se que os bens adquiridos demandem manutenções preventivas e corretivas de baixo custo, garantidas pelo fabricante ou fornecedor dentro do prazo de garantia legal e contratual, assegurando o uso contínuo e eficiente dos equipamentos.

A especificação dos produtos observará as normas técnicas vigentes e as características de qualidade e desempenho adequadas ao uso institucional, abrangendo itens como mobiliário, equipamentos e utensílios permanentes necessários para a infraestrutura administrativa e operacional da CPRN.

Assim, a presente solução busca otimizar recursos públicos, promover sustentabilidade e garantir a eficiência e longevidade dos materiais adquiridos, contribuindo para a melhoria contínua das condições de trabalho e atendimento nas dependências da Capitania.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade dos materiais e equipamentos foram dimensionados levando-se em consideração o histórico da aquisição anual, a demanda prevista, bem como o tipo de material a ser adquirido e sua aplicabilidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.937,85

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 18.937,85** (dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Registra-se que esse valor é o somatório de todos os valores máximos estimados e que não se constitui em obrigatoriedade de aquisição, mas sim de um leque de possibilidades de aquisição no sistema de registro de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme disposto na 14.133/21, a regra a ser observada pela Administração na licitação é a do parcelamento do objeto, sendo assim, após as devidas análises, verificou-se que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala ao se parcelar o objeto, e que este propiciará a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependente para o objeto desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Este Órgão não utiliza o Plano de Contratações Anual e sim o Programa de Aplicação de Recursos (PAR). Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto nos Programas de Aplicação de Recursos (PAR) das Organizações Militares.

11.2. Este Órgão não implementou o Plano Diretor de Logística Sustentável- PLS, elemento de governança nas compras públicas estipulado pelo artigo 6º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021. Entretanto, destaca-se que, embora este Comando tenha optado por não implementar o PLS diretamente por motivos de custos elevados, continuamos comprometidos com a sustentabilidade ambiental. Para isso, integramos esses objetivos em nosso Plano Estratégico Organizacional, garantindo a aplicação de práticas sustentáveis em todas as nossas contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais permanentes tem como finalidade atender às necessidades de funcionamento da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN) e às atividades desenvolvidas junto ao público externo, garantindo o adequado suporte às rotinas administrativas e operacionais da Organização Militar. Esses materiais contribuirão para melhorar as condições de trabalho, aumentar a eficiência dos serviços prestados e preservar a infraestrutura existente, assegurando o pleno funcionamento das dependências da CPRN.

Ressalta-se que a presente contratação está alinhada aos princípios norteadores das aquisições públicas, especialmente os da eficácia, economicidade e sustentabilidade, refletindo o compromisso da Administração com o uso racional dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, promovendo melhor aproveitamento e durabilidade dos bens públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Para atender, na medida do possível, as diretrizes da Resolução CSJT nº. 310/2021, que aprovou o Novo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, em especial o disposto no Item 1.1.1 - Material de Expediente, quanto à utilização de:

- a) produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- b) materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- c) maior vida útil;

d) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, nos termos da ABNT NBR 13230:1997 e ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2: 2008.

16.2 "Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

e) Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

f) Só será admitida a oferta de bateria chumbo-ácido (componente automotivo) que possua o Selo de Identificação da Conformidade, nos termos da Portaria INMETRO nº 145, de 28 de março de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto.”

g) Só serão admitidas as ofertas dos produtos referente aos itens 23, 30, 43 e 117 que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 332/2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.”

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE BARBOSA RODRIGUES

Responsável pela contratação direta